

Proposta de Lei 15/XV - Procede à alteração de legislação laboral no âmbito da agenda de trabalho digno

1 - Quem tem o Estatuto de Cuidador, não deve ser obrigado a fazer trabalho suplementar.

2 - Quem, sendo Cuidador informal, reconhecido nos termos da lei, tenha acesso ao regime de pré-aposentação através do exercício da sua profissão, deve transitar de forma automática para que possa prestar os cuidados à pessoa cuidada.

RJºCÁRDO °FERNÁNDEZ